

DATA	NÚMERO
27-03-98	605/98
DESTINO:	CÓDIGO:
DL	



(Rubrica do Presidente)
 27/03/98
 Sala das Sessões
 19
 Registro-se. Autua-se

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 91/98

INICIATIVA:
 EDIL: LUIZ CARLOS FONSECA

HISTÓRICO:
 DENOMINA VIA PUBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS
 A RUA : NOSSA SENHORA DA PENHA BAIRRO BAIMINAS

Aprovado em 29 Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 04/05/98

Comit. Obra

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SETE dias do mês de MARÇO do ano de
 mil novecentos e noventa e OITO , autua o PRESENTE
 supra citado e mais documentos que seguem.

Presidente

Período da Presidência: 19 97 a 19 98
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA
 Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE
 1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
 2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

*Li do em
 30/03/98*

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em. 06/04/98

*Lei N.º
 4559/98
 de
 27/05/98*

Projeto-de-Lei n...../98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 91/98
PROTOCOLO GERAL...: 605/98
DATA PROTOCOLO...: 27/03/98

Denomina via pública do Município e dá outras providências.

Art. 1o.- Fica denominada escadaria - NOSSA SENHORA DA PENHA, a terceira escadaria que interliga as ruas Angelo Bressan e projetada, no bairro Baiminas, conforme croquis anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões (ES), 26 de março de 1998.

LUIZ CARLOS FONSECA.

Vereador.

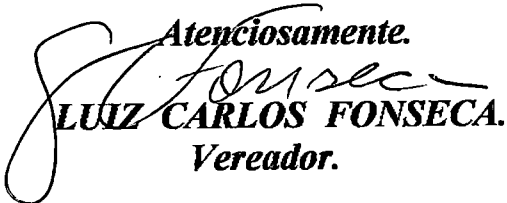
PT do B.

JUSTIFICATIVA.

Atribuir à escadaria pública em questão o nome de -NOSSA SENHORA DA PENHA , revela a todos, pelo presente projeto;o preito justa à religiosidade da nossa população, que tanto dedica à figura do santo, devoção certa e alento para suas dores e desesperanças.

Sendo assim, nada mais justo do que este pequeno preito, que por certo haverá de se consolidar com a aprovação de todos os edis desta Casa de Leis.

Atenciosamente.


LUIZ CARLOS FONSECA.
Vereador.

Projeto-de-Lei n...../98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 91/98
PROTOCOLO GERAL...: 605/98
DATA PROTOCOLO...: 27/03/98

Denomina via pública do Município e dá outras providências.

Art. 1o.- Fica denominada escadaria - NOSSA SENHORA DA PENHA, a terceira escadaria que interliga as ruas Angelo Bressan e projetada, no bairro Baiminas, conforme croquis anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões (ES), 26 de março de 1998.

LUIZ CARLOS FONSECA.

Vereador.

PT do B.

JUSTIFICATIVA.

Atribuir à escadaria pública em questão o nome de -NOSSA SENHORA DA PENHA , revela a todos, pelo presente projeto;o preito justa à religiosidade da nossa população, que tanto dedica à figura do santo, devoção certa e alento para suas dores e desesperanças.

Sendo assim, nada mais justo do que este pequeno preito, que por certo haverá de se consolidar com a aprovação de todos os edis desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS FONSECA.
Vereador.

R. FLORIANO FONSECA

R. PROJETADES

R. ANGELO BRESSAN

6

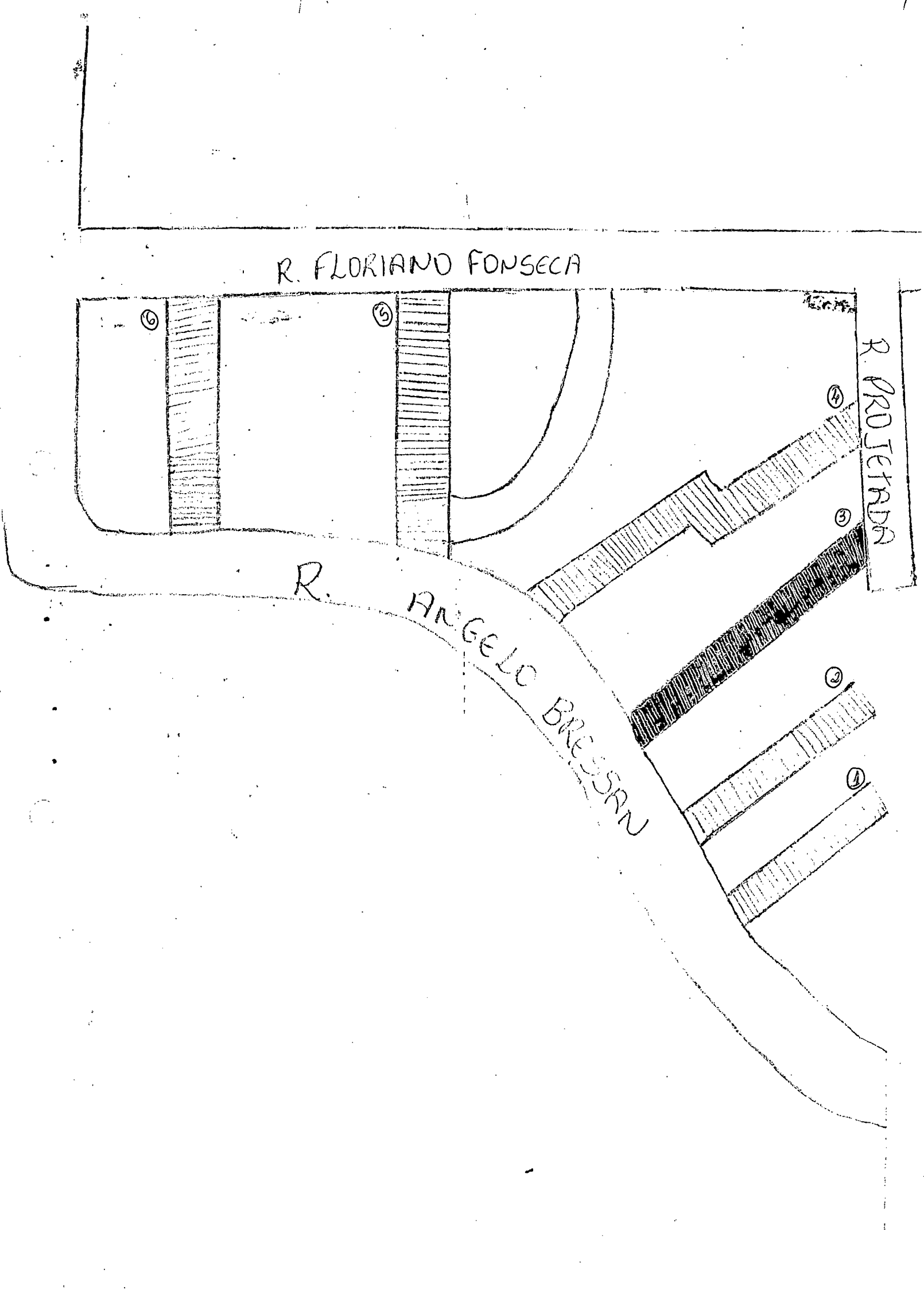
6

4

3

2

1



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: Lei

Nº: 91/98

Iniciativa: Luiz Carlos Fonseca

Relator: Elimar Ferreira

05
[Handwritten signature]

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina por via no bairro Baiminas escadaria Nossa Senhora da Penha.

Aproposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1998.

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA
Relator

[Handwritten signature]
TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: LUIZ CARLOS FONSECA.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N.091 /98

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, destinado a denominar via pública. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. Consabidamente, é da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, traduz merecida homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 24 de abril de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro